

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leonardo da Rocha Gripa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	3
CMAS.....	5

PORTARIA GABINETE**PORTARIA Nº 291/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID, mat. 1795-7, servidor público municipal, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Projetos e Urbanismo, símbolo de vencimento CC4, código CH-02, em razão da extinção do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 2092/23, a contar de 22 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 292/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID, mat. 1795-7, servidor público municipal, para exercer o cargo em comissão de Encarregado Geral de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, símbolo de vencimento CC3, código CH-02, nos termos da Lei Municipal nº 2092/23, a contar de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 293/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR WALDEMIER FERREIRA FINAMOR, mat. 2051-6, servidor público municipal, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Operações, Ensino e Integração Comunitárias, símbolo de vencimento CC3, código CH-02, em razão da extinção do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 2092/23, a contar de 22 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 294/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR WALDEMIER FERREIRA FINAMOR, mat. 2051-6, servidor público municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Eventos, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, símbolo de vencimento CC3, código CH-02, nos termos da Lei Municipal nº 2092/23, a contar de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 306/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.063/22.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2023.07074-0; RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO para a realização de Concurso Público visando o provimento de cargos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.063/22, que será composta pelos seguintes membros:

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA – Técnico de Administração, mat. 0393-0;

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Escriturário -mat. 875-3;

GERALDO TAVARES ANDRÉ NETO – Engenheiro Sanitarista – mat. 1987-9;

RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO – Fiscal de Tributos, mat. 5527-1;

TAMARA HORTA STANISCIA – Auditor Fiscal – mat. 5487-9.

Art. 2º - A Presidência e a Secretaria da respectiva Comissão serão de responsabilidade dos seguintes membros:

TAMARA HORTA STANISCIA – PRESIDENTE;

RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO – SECRETÁRIO.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Junho de 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

= PROCESSO Nº 007034/2005, DE 16/12/2005 =

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012.01278-4 de 07/02/12, que concedeu a PROGRESSÃO A-2 para A-6.

Ficam refixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da servidora VANIA TERESA PICAÇÃO AMIM MONTEIRO, matrícula 464-2, cargo Professor A, Padrão 6, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/6 - R\$ 1.247,95
(Lei Municipal nº 699/98 e Lei Municipal 1.380/12).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (40%) – R\$ 499,18
(Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -R\$ 62,40
(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99).

PROVENTOSR\$ 1.809,53.
(Um mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 023/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 028/2015, de 26 de junho de 2015, com redação nova dada pela Portaria nº 142/2020, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0002792-29.2014.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora JEANE DEROSI ALVES COLOMBO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 469-3, com proventos integrais refixados em R\$ 5.350,80 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2015.03968-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0002792-29.2014.8.19.0034.....R\$ 3.822,00.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 573,30.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 764,40.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 191,10.

Provento Mensal..... R\$ 5.350,80 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 024/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. RESOLVE:

Retifica a Portaria nº 067/2022, de 08 de novembro de 2022, conforme diligência TCE/RJ nº 202.959-7/2023, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PINHO (companheira) do senhor JOSÉ DOS REIS LOUZADA, segurado aposentado, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, através da Portaria nº 102/2009, com redação nova dada pela Portaria nº 064/2022 e Portaria nº 065/2022, sob a matrícula 120072-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 13/09/2022, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da EC 41/03, conforme Processo Administrativo nº 2022.10173-5 e registro do Processo TCE/RJ nº 210.664-8/2009, no valor de R\$: 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PINHO	100%	R\$ 1.212,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/09/2022, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2022.10173-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CMAS

Resolução Nº 10 de 27/06/2023.

“Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema/RJ e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Miracema, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XIII da lei municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22 que instituiu o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Miracema/RJ dia 05 de julho de 2023.

Artigo 3º – O Evento terá como Tema Central: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos, o SUAS que queremos”.

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 20 de junho de 2023.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ.

Homologo a Resolução do CMAS nº 10 de 27 de abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995, Lei nº 660 de 17/03/97 e alterações previstas na Lei 2.046 de 22/09/22.